DECRETO Nº 174/2.019

"DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso I da Lei Orgânica Municipal e demais disposições contidas na lei 4.320/64 e,

CONSIDERANDO que no ano de 2.015, o Município de Abaeté-MG instaurou o Procedimento Licitatório n.º 189/2.015 sob a modalidade Concorrência n.º 01/2.015, tendo por objeto a "Construção de uma Creche no bairro Bela Vista" com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tendo sido adjudicado o objeto para a empresa **NOVA ROSQUE CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na cidade de Bom Despacho-MG, na Rua do Rosário, n.º 1.119, Bairro São José CEP 35.600-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 21910788000100 e celebrado o Contrato Administrativo n.º 028/2.015 .

CONSIDERANDO que a empresa abandonou a obra e, por consequência, o contrato foi rescindido.

DECRETA

Art.1º - Ficam anulados os saldos remanescentes do empenho **n.º 05909/Estimativo, referente ao exercício financeiro 2.015,** no valor de R$ 1.072.645,46 (um milhão, setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove. (07/11/2.019).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal